



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 174, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Avanço.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **RUDIMAR TIRLONI**, matrícula nº 171, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 4º (quarto) avanço trienal, período referente a 1º de junho de 2015 a 23 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dezesseis dias do mês de agosto de 2019.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda